



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 034/2022 –CCI/PMSAT

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2506001/2021 – INEX-PMSAT, DERIVADA DA INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 6/0701002/2021-INEX-PMSAT, CELEBRADO COM A EMPRESA M H MOREIRA LEITE EIRELI, CNPJ: 22.580.825/0001-36, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DOS PROCESSOS LICITÁTORIOS NAS DIVERSAS MODALIDADES EXISTENTES COMO SOLUÇÕES AUXILIARES E ORIENTAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DO TAUÁ E FUNDOS MUNICIPAIS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0706007/2021-CPL/PMSAT
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 6/0701002-2021-INEX-PMSAT**

I – DO RELATÓRIO

Em atendimento a solicitação do órgão gerenciador, requerendo manifestação desta Controladoria, visando à elaboração de parecer sobre a formalização do primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo acima referenciado, decorrente do término da vigência do prazo do contrato celebrado, instrumentalizado no Processo em epígrafe, com respectiva análise dos atos administrativos até aqui promovidos pelos órgãos pertinentes.

Trata o referido processo em análise de procedimento licitatório realizado originalmente na modalidade de **Inexigibilidade Licitação Nº 6/0701002-2021-INEX-PMSAT**. Com alterações procedidas pela municipalidade, decorrente do término da vigência do prazo dos referidos contratos Administrativos

É o relatório.

II – DO CONTROLE INTERNO

Em observância aos Artigos 31 e 74 da Constituição Federal de 1988, no que estabelece o art. 1º da Lei Municipal nº 336/2006 que instituiu o Sistema de Controle Interno, e nos termos artigo 11 da Resolução 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014. As



quais determinam as competências do Sistema de Controle Interno na Administração Pública Municipal, com fundamental mecanismo de controle que possibilitem informar à sociedade que as leis, normas e políticas vigentes estão sendo observadas, para atingir os resultados favoráveis a garantia da efetividade, economicidade e clareza na prestação dos serviços públicos, referentes ao exercício prévio e concomitante dos atos de gestão.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento foi realizado para prorrogação do prazo no contrato gerando a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2506001/2021-INEX-PMSAT, visto que, é totalmente viável o aditamento contratual, para a prorrogação do prazo, diante do vencimento do contrato original, estando o procedimento em conformidade com a previsão do artigo 57, inciso I e §2º, da lei nº 8.666/93, que assim prevê:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por essa Lei ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#).

§ 2º toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

[...]

Por sua vez, o artigo 58, I da Lei 8.666/93, que trata do regime jurídico dos contratos administrativos, definiu para os fins da Lei de Licitações e Contratos que a Administração tem como prerrogativa: “modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do contratado”.



IV – DO PROCEDIMENTO

Regularidade fiscal da favorecida está regular, conforme certidões apresentadas pela empresa M H MOREIRA LEITE EIRELI, CNPJ: 22.580.825/0001-36, cuja a autenticidade foi confirmada por acesso realizado por esta Coordenadoria aos sites eletrônicos correspondentes;

Regularidade trabalhista, se encontra regular pela favorecida, conforme certidão apresentados pelo mesmo, cuja autenticidade foi confirmada por acesso realizado por esta coordenadoria nos sites eletrônico correspondentes:

Observamos que o processo encontra-se legalmente instruído com os documentos necessários para vinculação ao pedido de aditivção de prazo do Contrato Administrativo nº 2506001/2021 – INEX-PMSAT, derivado da Inexigibilidade Licitação Nº 6/0701002-2021-INEX-PMSAT, firmado com a empresa **M H MOREIRA LEITE EIRELI, CNPJ: 22.580.825/0001-36**. O procedimento veio instruído com os seguintes documentos:

- I- Manifestação da Secretaria Municipal de Administração, solicitando o aditamento de prazo dos Contratos Administração;
- II- Ofício nº 010/2022-MHML, da empresa contratada aceitando a prorrogação do prazo;
- III- Minuta do Primeiro Termo Aditivo;
- IV- Minuta do Primeiro Termo Aditivo;
- V- Contrato Administrativo nº 2506001/2021-INEX-PMSAT;
- VI- Parecer Jurídico;
- VII- Autorização para o procedimento;
- VIII- Declaração de disponibilidade financeira e adequação orçamentária;
- IX- Convocação para assinatura do termo aditivo;
- X- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2506001/2021-INEX/PMSAT;
- XI- Documentação Jurídica e financeira da contratada;

Por fim, considerando os procedimentos já adotados, para a formalização do Primeiro Termo Aditivo aos Contratos nº 2506001/2021-INEX-PMSAT, em face da necessidade de prorrogação de prazo do contrato. Demonstraram observância aos



Princípios que regem as licitações e também aqueles basilares a Administração Pública, condizem com os preceitos legais previstos no artigo 57, inciso I e §2º, da Lei nº 8.666/93.

V – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, feita a análise dos autos, esta Controladoria Municipal chega à conclusão de que, o procedimento em comenta estar revestido das formalidades legais para o prosseguimento, devendo ser finalizado com os procedimentos regulares.

É o parecer.

Santo Antônio do Tauá-PA, 29 de junho de 2022.

ADRIANE COSTA SILVA

Coord. Controle Interno

Portaria nº 152/2021-GP